

LEI Nº. 2.196, DE 19 DE JULHO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 87.806,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e seis reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	87.806,00
SUB TOTAL	**R$**	**87.806,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.806,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Compromisso PAR N. 3713/2012, firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R$ 87.806,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e seis reais).**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 19 de Julho de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 19 / 07 / 12.
Assinatura: _____